



MENSAGEM N.º 142/2025

Manaus, 01 de dezembro de 2025.

Senhor Presidente

Senhoras Deputadas e Senhores Deputados

Comunico a essa Augusta Assembleia Legislativa que, no uso da prerrogativa a mim deferida pelo artigo 36, § 1.º da Constituição Estadual, decidi pela aposição de **VETO PARCIAL**, incidente sobre o **parágrafo único do artigo 1.º** do Projeto de Lei que *“**INSTITUI** diretrizes para incentivo à Preservação da Saúde Mental de Adolescentes no Estado.”*.

Como reconhecimento às nobres intenções do legislador ao propor a matéria, informo-lhes que sancionei o Projeto de Lei em sua quase totalidade, tendo, contudo, apostado veto parcial sobre o dispositivo acima mencionado visto que o mesmo contém aparente erro material.

Com efeito, a redação proposta no parágrafo único do artigo 1.º ora vetado estabelecia que *“o cadastro de que trata o caput do referido artigo colherá as informações de todas as redes e serviços de atendimento, incluindo as provenientes dos serviços de saúde, assistência social. Segurança e educação e unificará essas informações”*, mas não há nenhuma menção a cadastro no caput do artigo 1.º ou em qualquer outro trecho da propositura.

Dessa forma, o parágrafo único do artigo 1.º, ao estabelecer disposições sobre um "cadastro" não mencionado em qualquer outro dispositivo da propositura, revela aparente erro material, maculando-lhe o teor, comprometendo sua efetividade e ensejando insegurança jurídica em sua aplicação.

Assim, dada a impropriedade apontada, que prejudica a coerência normativa da propositura e impede que o dispositivo vetado se coadune com o restante do projeto legislativo, é que se impôs o veto parcial ora indicado, resguardando todo o restante da norma e, por conseguinte, a vontade do legislador

Excelentíssimo Senhor
Digníssimo Deputado **ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas



em dispor sobre as diretrizes de incentivo à preservação da saúde mental dos adolescentes de nosso Estado.

Pelo exposto, nos termos constitucionais, submeto os motivos de Veto Parcial à apreciação dessa Casa Legislativa, reiterando às ilustres Senhoras Deputadas e aos ilustres Senhores Deputados, na oportunidade, expressões de distinguido apreço.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado

Documento 2025.10000.00000.9.052293
Data 02/12/2025



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

TRAMITAÇÃO
Documento Nº 2025.10000.00000.9.052293

Origem

Unidade: GERENCIA DE PROTOCOLO
Enviado por: ANDREIA REGINA BASTOS DE FARIAS
Data: 02/12/2025

Destino

Unidade: GABINETE PRESIDÊNCIA
:

Despacho

Motivo: ANÁLISE E PROVIDENCIAS
Despacho: ENCAMINHO PARA ANÁLISE E PROVIDÊNCIA

Documento 2025.10000.00000.9.052293
Data 02/12/2025



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

TRAMITAÇÃO
Documento Nº 2025.10000.00000.9.052293

Origem

Unidade: GABINETE PRESIDÊNCIA
Enviado por: GUSTAVO PICAÑO TAKETOMI
Data: 02/12/2025

Destino

Unidade: DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO
:

Despacho

Motivo: ANÁLISE E PROVIDENCIAS
Despacho: ENCAMINHO PARA ANÁLISE E PROVIDÊNCIA